



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE COMÉRCIO, TURISMO, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 221/2025.
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal que visa à abertura de Crédito suplementar adicional no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura. Os recursos serão utilizados para custear a ampliação de 01 Adicional de Responsabilidade e 02 Gratificações de Nível Médio FG-III, além da criação de 02 vagas para o cargo de Técnico Eletricista e 01 vaga para Engenheiro Eletricista, todos de provimento efetivo. A fonte de recursos para tal suplementação provém da anulação parcial de dotações orçamentárias do programa de Construção e Manutenção de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais, sem impacto negativo nos serviços já programados.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta atende ao disposto nos artigos 41, inciso I, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, que trata da normatização da contabilidade pública no Brasil, e ao artigo 43, § 1º, inciso III, que permite a abertura de créditos suplementares mediante anulação de dotações orçamentárias.

Além disso, o crédito suplementar em questão está devidamente compatível com o Plano Plurianual (Lei nº 6.544/2024), a LDO (Lei nº 6.619/2024) e a LOA (Lei nº 6.706/2024), estando alinhado às metas governamentais para a melhoria da infraestrutura pública.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A medida se justifica ainda pela urgência na convocação de servidores efetivos aprovados em concurso público vigente, considerando o aumento da demanda por serviços de manutenção e infraestrutura durante o período de estiagem. O reforço das equipes técnicas da Secretaria de Infraestrutura é medida estratégica para a garantia da continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria, bem como a legalidade do processo de abertura de crédito adicional, este parecer é **FAVORÁVEL** à apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

Tangará da Serra, 08 de Julho de 2025.

HORÁCIO PEREIRA RELATOR	
EVÂNIA FÉLIX PRESIDENTE	DONA NEIDE VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR